

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA E A EMPRESA C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Santa Dumont, nº 101, centro, do município de Ipupiara, estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **DAVID RIBEIRO PRIMO**, portador do RG. nº. 03.267.533-03 expedida por SSP/BA, e inscrita no CPF 321.273.245-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL**, inscrita no C.N.P.J sob nº 05.206.201/0001-63, com sede Rua Jeremias Ribeiro dos Santos, n 33 – Bairro Centro – Ipupiara – Ba, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 0120/2011, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”–

A vigência do Contrato será prorrogada por mais 06 (seis meses), isto é de 06 de novembro de 2015 a 06 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionada neste Termo Aditivo. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma par um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ipupiara, 06 de novembro de 2015.

David Ribeiro Primo
PREFEITO MUNICIPAL

**C.R. TERRAPLANAGEM E
SERVIÇOS EM GERAL**
CONTRATADO

TESTEMUNHA

CPF Nº

CPF Nº